

## DECRETO Nº 1464-01/2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 139.200,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), e dá outras providências.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas**, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº. 1932-04/2020 de 19 de novembro de 2020, DECRETO:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

### **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

0301 – 04.122.0004.2007 – Manut Secretaria Administração

3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (301).....R\$ 7.200,00

### **05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo

3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (528).....R\$ 40.000,00

0503 – 12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (569).....R\$ 2.000,00

### **06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO**

0601 – 10.301.0107.2024 – Gestão de Saúde Básica

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (603).....R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (614).....R\$ 2.000,00

### **07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN**

0701 – 26.782.0101.2030 – Gestão Frotas Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (715).....R\$ 1.000,00

0701 – 25.752.0067.2028 – Serviços de Utilidade Pública

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (727).....R\$ 1.000,00

### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA**

0801 – 20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (810).....R\$ 52.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (813).....R\$ 14.000,00

**TOTAL – R\$ 139.200,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do ano de 2021 em **R\$ 51.000,00**, e a redução das seguintes dotações:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0401 – 04.123.0012.2011 – Manutenção Secretaria Fazenda

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (401).....R\$ 27.200,00

**05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO E DESPORTO**

0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (515).....R\$ 40.000,00

0503 – 12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (560).....R\$ 2.000,00

**06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO**

0601 – 10.301.0107.2024 – Gestão de Saúde Básica

3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (615).....R\$ 2.000,00

**07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN**

0701 – 26.782.0101.2030 – Gestão Frotas Veículos e Máquinas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (730).....R\$ 1.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

0801 – 20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola

3.3.3.30.41 – Contribuições (809) .....R\$ 16.000,00

**Total de Redução Orçamentária: R\$ 88.200,00**

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 08 de setembro de 2021.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda